



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0008
F-0010

DELIBERAÇÃO Nº 1041 DE 10 DE MAIO DE 1965

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Ficam doados ao Estado do Rio de Janeiro, os lotes de terrenos nºs. 15, 16 e 17 da quadra nº 8, medindo reunidos trinta metros de frente por cinquentade fundos, com frentes - para a Avenida Rio Petrópolis, limitando nos fundos com os lotes de terrenos de nºs 27, 28 e 29, do lado direito com o lote 14 e do lado esquerdo com o lote 18 da mesma quadra, em Sarapuhý, desmembrados da Vila Rosário.

Art. 2º - A doação se destina a construção de uma Escola às expensas do Donatário, e ficará automaticamente revogada se, em qualquer tempo, os lotes ora doados forem utilizados, no todo ou em parte, para outra finalidade que não a prevista neste artigo.

Art. 3º - Ficam doados ao Departamento Nacional de Endemias Rurais, com sede no Município de Duque de Caxias, os lotes de terrenos nºs. 13 e 14, da quadra 8, com frente para a Avenida Rio Petrópolis, em Sarapuhý, desmembrados da Vila Rosário.

Art. 4º - A doação se destina a construção da sede do Departamento Nacional de Endemias Rurais às expensas do donatário e ficará automaticamente revogada, se em qualquer tempo, os lotes ora doados forem utilizados, no todo ou em parte, para outra finalidade que não a prevista neste artigo.

Art. 5º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, e será transmitida integralmente nas Escrituras das Doações, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de MAIO de 1965.

JOAQUIM TENÓRIO

* PREFEITO *

**